



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.014

de 22 de agosto de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$675.120,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais) e dá outras providências”.

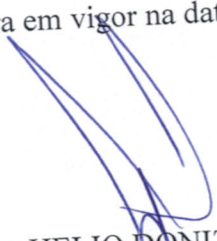
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$675.120,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.04	PROCURADORIA GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
03.092.0008.2.078	Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	
(90) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil FR1 CA.110.0000 Geral	143.500,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0033.2.044	Manutenção Praças, Parques e Jardins	38.500,00
(386) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil FR1 CA.110.0000 Geral	10.950,00
(387) 31.90.13	Obrigações Patronais FR1 110.0000 Geral	18.820,00
(388) 31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil FR1 110.0000 Geral	
02.04.02	COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTEC.	
18.541.0028.2.088	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	86.200,00
(418) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil FR1 CA.110.0000 Geral	52.550,00
(419) 31.90.13	Obrigações Patronais FR1 110.0000 Geral	105.300,00
(420) 31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil FR1 110.0000 Geral	
02.06.03	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0025.2.031	Manutenção Atividades Esportivas e Lazer	11.500,00
(652) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil FR1 CA.110.0000 Geral	63.300,00
(653) 31.90.13	Obrigações Patronais FR1 110.0000 Geral	144.500,00
(654) 31.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral	
TOTAL		675.120,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.07	COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0049.2.081	Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	
(125) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral	143.500,00
02.02.03	COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0005.2.077	Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento	
(70) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil FR1 CA.110.0000 Geral	68.270,00
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
(88) 9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	463.350,00
TOTAL		675.120,00